RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG. FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991

CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 564 DE 17/12/2010 - CEBAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organiza	ção da Sociedade Civil Pr	oponente		
Nome da Organização: Ass	ociação de Promoção do	Menor	CNPJ: 2	3.953.177/0001-08
Nº Termo: 001/2017	Banco: Brasil	Agên	cia: 03689	Conta: 49.735-5
14 1611110. 001/2017	Baileo. Brasii	118011	OIG. 05005	Conta. 15.755
	Termo de Fom	ento 001/201	17	
	Ano de refer	ência: 2017		
2- Execução da Receita e De				
	RECE	ITAS		
Mês			Valor (R\$)	
Março			R\$ 84.000,00	
Maio			R\$ 84.00	
Junho			R\$ 42.00	Control of the Contro
Julho			R\$ 42.00	Charles and Charle
Agosto			R\$ 42.00	
Outubro			R\$ 84.00	
Dezembro	D		R\$ 42.00	
Rendimento ref. Aplicação en	A		R\$ 1.23-	- T-1
Rendimento ref. Fundo Mensa			R\$ 380	,18
Total de Receitas: R\$ 421.61	4,71 DESPI	ECAC		
		water think and the second	ausala)	
Disarinsinasão	Mês de referência:	viarço (1 Pa	Valo	A.F.
Discriminação Pagamento de Salários				3.923,15
Pagamento de 13º Salário (Re	corva)			3.286,87
Pagamento de Férias	sciva)			3.716,50
X				301,61
Pagamento de Imposto Consumo de água				1.023,86
Consumo de energia elétrica				961,54
Serviços de comunicação				1.015,23
Aquisição de material didático	o-escolar e de escritório			1.274,05
Aquisição de produtos alimen				5.132,98
Aquisição de produtos de higi				3.000,71
Aquisição de medicamentos e				1.522,76
Aquisição de combustível				1.098,54
Manutenção de bens e equipamentos				726,00
Aquisição de botijão de gás		-01107	R\$ 4	400,00
A				
Total de Despesa mensal: R	\$ 42.383,80			
- Helicon Helicon	Mês de referência:	Abril (2ª Pa	rcela)	
Discriminação	nato de reterencia.		Valo	or
Pagamento de Salários		10.3470	17.538,60	
Pagamento de 3alários Pagamento de 13º Salário (Reserva)			9.716,94	
Pagamento de Férias			4.259,83	
Consumo de água			1.246,57	
Consumo de energia elétrica				1.237,92
Serviços de comunicação				1.057,55
Aquisição de material didático	o-escolar e de escritório			210,00
Aquisição de produtos alimen	tícios		R\$	1.601,29
Aquisição de produtos de higi			R\$:	398,68



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG. FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.485,93
Despesa com saúde (consultas médicas e exames laboratoriais)	R\$ 30,80
Aquisição de combustivel	R\$ 2.002,78
Manutenção de veículos	R\$ 1.650,00
Total de Despesa mensal: R\$ 42.436,89	
Mês de referência: Maio (3ª Par	rcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 14.014,52
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 6.032,55
Consumo de água	R\$ 1.190,25
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.146,55
Serviços de comunicação	R\$ 1.123,31
Aquisição de material didático-escolar e de escritório	R\$ 260,00
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 12.532,55
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 2.078,83
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.220,59
Despesa com saúde (consultas médicas e exames laboratoriais)	R\$ 455,00
Aquisição de combustivel	R\$ 1.371,73
Manutenção de veículos	R\$ 310,00
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 465,00
	100,00
Total de Despesa mensal: R\$ 42.200,88	
Mês de referência: Junho (4ª Parcel	la)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 17.272,87
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 922,15
Pagamento de Férias	R\$ 1.783,71
Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 4.132,43
Consumo de água	R\$ 1.190,25
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.102,42
Serviços de comunicação	R\$ 1.043,33
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 8.210,56
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 507,58
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.525,95
Despesa com saúde (consultas médicas e exames laboratoriais)	R\$ 21,20
Aquisição de combustível	R\$ 2.148,01
Manutenção de veículos	R\$ 1.243,96
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 612,40
Aquisição de gás em botijão	R\$ 432,00
Total de Despesa mensal: R\$ 42.148,82	
Mês de referência: Julho (5ª Pa	rcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	
	R D // 33 / U /
	R\$ 22.557,07 R\$ 1.459.52
Pagamento de Férias	R\$ 1.459,52
Pagamento de Férias Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 1.459,52 R\$ 4.559,57
Pagamento de Férias Pagamento de Férias (Reserva) Consumo de água	R\$ 1.459,52 R\$ 4.559,57 R\$ 1.503,49
Pagamento de Férias Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 1.459,52 R\$ 4.559,57



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08



Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 163,26
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.402,82
Despesa com saúde (consultas médicas e exames laboratoriais)	R\$ 111,20
Aquisição de combustível	R\$ 1.869,88
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 140,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14

Total de Despesa mensal: R\$ 42.147,69

Mês de referência: Agosto (6ª Parcela)		
Discriminação	Valor	
Pagamento de Salários	R\$ 23.656,84	
Pagamento de Férias	R\$ 6.850,10	
Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 2.688,64	
Consumo de água	R\$ 1.288,73	
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.061,23	
Aquisição de materiais didático-escolar e de escritório (Reserva)	R\$ 212,14	
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 3.187,68	
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros	R\$ 564,67	
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 782,70	
Aquisição de combustível	R\$ 1.424,15	
Manutenção de veículos	R\$ 410,00	

Total de Despesa mensal: R\$ 42.126,88

Mês de referência: Setembro (7ª Parcela)		
Discriminação	Valor	
Pagamento de Salários	R\$ 19.795,34	
Pagamento de Férias	R\$ 2.211,49	
Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 9.209,29	
Consumo de água	R\$ 1.470,19	
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.058,73	
Serviço de comunicação	R\$ 1.097,50	
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 2.881,37	
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros	R\$ 369,42	
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.154,09	
Aquisição de combustível	R\$ 1.716,41	
Manutenção de veículos	R\$ 1.157,90	

Total de Despesa mensal: R\$ 42.121,73

Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 23.030,27
Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 2.213,89
Consumo de água	R\$ 1.572,47
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.045,51
Serviço de comunicação	R\$ 882,14
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 6.953,71
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros	R\$ 3.678,84
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 994,03
Aquisição de combustível	R\$ 1.375,91
Manutenção de veiculos	R\$ 275,00



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



Mês de referência: Novembro	(9ª Parcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 25.041,09
Pagamento de Férias (Reserva)	R\$ 924,44
Consumo de água	R\$ 1.251,54
Consumo de energia elétrica	R\$ 926,23
Serviço de comunicação	R\$ 718,29
Aquisição de material didático-escolar e de escritório (Reserva)	R\$ 0,09
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 9.597,02
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros	R\$ 884,74
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 937,01
Aquisição de combustível	R\$ 1.149,75
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 590,00
Total de Despesa mensal: R\$ 42.020,20	
Mês de referência: Dezembro (10 ^a Parcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários (ref. mês 11/17)	R\$ 26.810,78
Pagamento de Salários (ref. mês 12/17)	R\$ 15.156,89
Aquisição de materiais didático-escolar e de escritório	R\$ 38,38
Total de Despesa mensal: R\$ 42.006,05	

	BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R\$ 421.614,71	
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 421.614,71	
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00	

Observações/Justificativas (sfc)

Justificamos que as reservas mensais acrescida do rendimento bancário foram utilizadas para pagamento de férias, 1ª e 2ª parcela do 13º salário e aquisição de materiais didático-escolar e de escritório para uso do setor administrativo da Instituição.

Primeiro Aditivo de Prazo e Supres	
Ano de refe	rência: 2018
2- Execução da Receita e Despesa	
RECE	ITAS
Mês	Valor (R\$)
Fevereiro	R\$ 76.000,00
Março	R\$ 38.000,00
Abril	R\$ 38.000,00
Maio	R\$ 76.000,00
Junho	R\$ 38.000,00
Agosto	R\$ 38.000,00
Setembro	R\$ 38.000,00
Rendimento ref. Aplicação em Poupança.	R\$ 604,52
Rendimento ref. Fundo Mensal.	R\$ 204,68
Rendimento ref. CDB	R\$ 12,04
Total de Receitas: R\$ 342.821,24	



RUA DR. CÉLIO DE OLIVÉIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



DESPESAS	
Mês de referência: Janeiro (1ª P	
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 13.027,24
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 8.589,30
Pagamento de Férias	R\$ 5.297,67
Pagamento de Imposto	R\$ 153,92
Consumo de água	R\$ 670,69
Consumo de energia elétrica	R\$ 771,52
Serviços de comunicação	R\$ 732,98
Aquisição de material didático-escolar e de escritório	R\$ 902,15
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 6.369,50
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 722,34
Aquisição de combustível	R\$ 991,05
Total de Despesa mensal: R\$ 38.228,36	
Mês de referência: Fevereiro (2ª 1	
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 24.287,46
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 1.281,58
Consumo de água	R\$ 914,35
Consumo de energia elétrica	R\$ 802,96
Serviços de comunicação	R\$ 727,95
Aquisição de material didático-escolar e de escritório	R\$ 460,00
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 2.731,10
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 109,65
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 525,99
Despesa com saúde (consultas médicas e exames laboratoriais)	R\$ 97,50
Aquisição de combustível	R\$ 1.394,93
Manutenção de veículos	R\$ 53,00
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 400,00
Aquisição de gás em botijão	R\$ 455,00
Aquisição de vestuário	R\$ 2.047,36
Aquisição de produtos cama, mesa e banho	R\$ 1.779,30
Total de Despesa mensal: R\$ 38.068,13	
Mês de referência: Março (3ª Pa	arcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 21.619,80
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 1.211,01
Consumo de água	R\$ 1.002,91
Consumo de energia elétrica	R\$ 887,54
Serviços de comunicação	R\$ 749,14
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 4.976,01
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 237,81
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.354,13
Aquisição de combustível	R\$ 1.854,49
Manutenção de veiculos	R\$ 593,00
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 2.901,97
Aquisição de gás em botijão	R\$ 715,00
Total de Despesa mensal: R\$ 38.102,81	



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCI Mês de referência: Abril (
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 25.634,97
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 312,27
Consumo de água	R\$ 988,22
Consumo de energia elétrica	R\$ 908,39
Serviços de comunicação	R\$ 748,97
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 3.542,00
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 357,08
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 442,38
Aquisição de combustivel	R\$ 1.746,75
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 1.383,84
Aquisição de calçados	R\$ 1.995,00
Total de Despesa mensal: R\$ 38.059,87	
•	
Mês de referência: Maio (The state of the s
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 26.449,04
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 51,72
Consumo de água	R\$ 1.140,14
Consumo de energia elétrica	R\$ 906,83
Serviços de comunicação	R\$ 315,83
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 5.243,74
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 617,01
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.109,50
Aquisição de combustível	R\$ 1.727,78
Aquisição de gás em botijão	R\$ 455,00
Total de Despesa mensal: R\$ 38.016,59	
Mês de referência: Junho (6ª Parcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 26.533,91
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 283,34
Consumo de água	R\$ 1.032,32
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.086,24
Serviços de comunicação	R\$ 752,69
Aquisição de material didático-escolar e de escritório	R\$ 486,66
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 2.645,95
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 617,30
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.073,36
Aquisição de combustível	R\$ 1.627,81
Manutenção de veículos	R\$ 1.480,00
Aquisição de gás em botijão	R\$ 530,00
Γotal de Despesa mensal: R\$ 38.149,58	
Mês de referência: Julho (7	
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 26.724,33
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 216,78
Pagamento de Rescisão Consumo de água	R\$ 2.219,45
	R\$ 1.017,62



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



CONSESSION MONICITAL DE ASSISTENCIA SOC	
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.141,94
Serviços de comunicação	R\$ 514,58
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 4.942,69
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 8,20
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.257,10
Total de Despesa mensal: R\$ 38.042,69	
Mês de referência: Agosto (8ª Pa	arcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 25.296,05
Pagamento de 13º Salário (Reserva)	R\$ 32,74
Pagamento de férias	R\$ 701,89
Pagamento de rescisão	R\$ 2.526,35
Pagamento de Imposto	R\$ 1.282,93
Consumo de água	R\$ 1.101,18
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.359,85
Serviços de comunicação	R\$ 766,29
Aquisição de material didático-escolar e de escritório (Reserva)	R\$ 108,43
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 1.059,05
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.141,94
Aquisição de combustível	R\$ 1.791,89
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 452,58
Aquisição de gás em botijão	R\$ 520,00
Total de Despesa mensal: R\$ 38.141,17	
Mês de referência: Setembro (9ª F	Parcela)
Discriminação	Valor
Pagamento de Salários	R\$ 21.394,96
Pagamento de férias	R\$ 13.951,99
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.148,79
Aquisição de material didático-escolar e de escritório	R\$ 206,10
Aquisição de produtos alimenticios	R\$ 1.086,25
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 223,95
Total de Despesa mensal: R\$ 38.012,04	

BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R\$ 342.821,24	
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 342.821,24	
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00	

Observações/Justificativas (sfc)

Justificamos que as reservas mensais acrescida do rendimento bancário foram utilizadas para pagamento da 1ª parcela do 13º salário e aquisição de materiais didático-escolar e de escritório para uso do setor administrativo da Instituição.



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI № 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO № 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS № 471.124/65 SEDESE: № 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA №564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. № 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. № 14



Supressão ao Termo de Fomento 001/2017
le referência: 2018
RECEITAS
Valor (R\$)
R\$ 76.000,00
R\$ 38.000,00
R\$ 1,13

Total de Receitas: R\$ 114.001,13

DESPESAS

Mês de referência: Outubro (1ª Parcela)		
Discriminação	Valor	
Pagamento de Salários	R\$ 14.448,32	
Pagamento de Rescisão	R\$ 4.874,91	
Pagamento de Impostos	R\$ 9.023,74	
Consumo de água	R\$ 813,40	
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.129,19	
Serviços de comunicação	R\$ 517,29	
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 4.046,90	
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 254,25	
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 1.241,52	
Aquisição de combustível	R\$ 1.315,48	
Aquisição de gás em botijão	R\$ 335,00	

Total de Despesa mensal: R\$ 38.000,00

Mês de referência: Novembro (2ª Parcela)		
Discriminação	Valor	
Pagamento de Salários	R\$ 20.726,33	
Pagamento de Férias	R\$ 329,04	
Pagamento de Impostos	R\$ 289,90	
Pagamento de Rescisão	R\$ 6.710,55	
Consumo de água	R\$ 1.024,85	
Consumo de energia elétrica	R\$ 979,66	
Serviços de comunicação	R\$ 520,96	
Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 4.095,52	
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 1.123,58	
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 180,52	
Aquisição de combustível	R\$ 1.192,68	
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 89,41	
Aquisição de gás em botijão	R\$ 737,00	

Total de Despesa mensal: R\$ 38.000,00

Mês de referência: Dezembro (3ª Parcela)		
Discriminação	Valor	
Pagamento de Salários	R\$ 18.507,96	
Pagamento de Férias	R\$ 5.327,44	
Consumo de energia elétrica	R\$ 864,26	
Serviços de comunicação	R\$ 782,26	
Aquisição de material didático – escolar e de escritório	R\$ 142,80	



RUA DR. CÉLIO DE OLIVÉIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA N°564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



Aquisição de produtos alimentícios	R\$ 2.803,80
Aquisição de produtos de higiene, limpeza e outros.	R\$ 449,79
Aquisição de medicamentos e materiais de curativo	R\$ 488,41
Aquisição de combustivel	R\$ 1.644,31
Manutenção de bens e equipamentos	R\$ 520,00
Aquisição de vestuário	R\$ 4.154,10
Aquisição de calçados	R\$ 2.048,00
Aquisição de gás em botijão	R\$ 268,00
Total de Despesa mensal: R\$ 38,001,13	

BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R\$ 114.001,13	
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 114.001,13	
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00	

Observações/Justificativas (sfc)

Justificamos que o valor de R\$ 1,13 (Um real e treze centavos) é relativo à devolução com recurso próprio da C/C 38.991-9 para C/C 49.735-5 conta destinada ao recebimento do Recurso referente encargos por atraso de pagamento do fornecedor Claro S/A-Embratel NF 86299 mês Dez/2018.

Pouso Alegre - MG, 29 de Março de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA

Presidente

CPF: 854.895.816-20

TAMIRES CAROLINE ALVES TOMAZ

Responsável pela Prestação de Contas

CPF: 110.475.096-10

RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO-2017

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

CNPJ: 23.953.177/0001-08

Nº do termo da parceria: 001/2017/SMPS Período de vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017. Valor repassado no período: R\$ 420.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, de 24h, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

Acolhimento institucional proporcionando ao adolescente acolhimento imediato, garantindo seus direitos como saúde, educação, assistencial emocional e social, acesso à convivência comunitária com encaminhamento para programas de profissionalização.

Sendo realizado trabalho dinâmico e efetivo com famílias juntamente com a rede socioassistencial do município para que a família tenha condições de se organizar para garantir o restabelecimento do adolescente ao seu convívio familiar.

3.2- Ações executadas:

Com o desenvolvimento do projeto foi possível realizar ações como:

- Atendimento dos adolescentes através de grupo;
- Atendimento individualizado de cada adolescente:
- Atendimento em rede socioassistencial;
- Atendimento individualizado e em rede com a familia;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento as empresas que aderem ao Programa Jovem Aprendiz;
- Atendimento Personalizado:
- Busca Ativa (visita domiciliar, visita institucional);
- Encaminhamento das familias aos serviços de atendimentos da rede;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Capacitações cuidadores;
- Evolução diária da rotina institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI № 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO № 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS № 471.124/65 SEDESE: № 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA №564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. № 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. № 14



individual;

- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos);
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

3.3- Alcance dos objetivos:

O Projeto Chama durante todo seu período de execução conseguiu oferecer aos adolescentes institucionalizados acolhimento provisório incluindo cuidados básicos como moradia, alimentação, saúde e educação.

Realizamos trabalho familiar juntamente com a rede socioassistencial, no qual as famílias conseguiram se organizar e assumir sua função protetiva e proporcionando a possibilidade de restabelecimento familiar e manutenção de vinculos.

Sendo observadas mudanças significativas no período institucional em seu desenvolvimento saúde, educacional, emocional e social.

4- Conclusão:

O Serviço de Acolhimento institucional- PROJETO CHAMA no ano 2017 conseguiu efetivar suas ações, proporcionando moradia provisória e oferecendo todos os cuidados necessários para o desenvolvimento dos adolescentes, referente todos os aspectos emocionais, saúde, educacional, acesso a convivência familiar e potencialidades do mesmo.

Em referência ao trabalho familiar, diante de todas as intervenções familiares, orientações, atendimentos e encaminhamentos da rede, foi possível observar que as famílias conseguiram se organizar e ter condições de receber os adolescentes que estavam longos períodos em instituição de acolhimento, proporcionando aos mesmos restabelecimento familiar.

Sendo ainda realizado desligamento diante maioridade de adolescente, no qual foi realizado o trabalho de desligamento gradativo, através de encaminhamento para programas de profissionalização e trabalho.

Concluindo que todas as atribuições referente ano de 2017 foram realizadas e executadas sempre priorizando oferecer acolhimento institucional efetivo respeitando a subjetividade e promovendo direitos dos acolhidos e familiares.

Pouso Alegre - MG, 29 de Março de 2019.

JOANA GIORGET VEIC

CPF: 854.895.816-20

RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO- 2018

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

CNPJ: 23.953.177/0001-08

Nº do termo da parceria: Primeiro Aditivo de Prazo e Supressão ao Termo de Fomento 001/2017.

Período de vigência: 01/01/2018 a 30/09/2018. Valor repassado no período: R\$ 342.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, de 24h, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

Acolhimento institucional proporcionando ao adolescente acolhimento imediato, garantindo seus direitos como saúde, educação, assistencial emocional e social, acesso à convivência comunitária com encaminhamento para programas de profissionalização.

Sendo realizado trabalho dinâmico e efetivo com famílias juntamente com a rede socioassistencial do município para que a família tenha condições de se organizar e garantir o restabelecimento do adolescente ao seu convívio familiar.

3.2- Ações executadas:

Com o desenvolvimento do projeto foi possível realizar ações como:

- Atendimento dos adolescentes através de grupo;
- Atendimento individualizado de cada adolescente;
- Atendimento em rede socioassistencial;
- Atendimento individualizado e em rede com a família;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento as empresas que aderem ao Programa Jovem Aprendiz;
- Atendimento Personalizado;
- Busca Ativa (visita domiciliar, visita institucional);
- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimentos da rede;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Capacitações cuidadores;



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 - FOCH - POUSO ALEGRE-MG. FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO Nº 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991 CNAS Nº 471.124/65 SEDESE: Nº 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº564 DE 17/12/2010 - CEBAS CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. Nº 08 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14



- Evolução diária da rotina institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário individual;
- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos);
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

3.3- Alcance dos objetivos:

O Projeto Chama durante todo seu período de execução conseguiu oferecer aos adolescentes institucionalizado acolhimento provisório, incluindo cuidados básicos como alimentação, saúde e educação, mesmo como busca ativa imediata da família para compreensão da situação atual do adolescente.

Sendo realizada articulação com rede socioassistencial e judiciário, com intuito da família se organizar e assumir sua função protetiva para que os adolescentes permaneçam menor tempo possível na instituição de acolhimento.

No qual foi observado ainda que durante o período de acolhimento institucional o adolescente através de todo trabalho realizado conseguiu respeitar sua individualidade e demostrou mudanças significativas ao que se refere ao aspecto emocional (diminuição de uso de medicação controlada, entendimento da situação atual vivenciada, o adolescente se transforma no protagonista de sua história e toma suas decisões), saúde (desenvolvimento, adolescentes que saíram do cenário desnutrição, tratamento de doenças), educacional (desenvolvimento na aprendizagem referente leitura e escrita, visto que muitos chegam à instituição sem ao menos saberler).

Ressaltamos a efetividade no trabalho familiar que proporcionou a possibilidade de restabelecimento familiar e manutenção de vínculos.

4-Conclusão:

O Serviço de Acolhimento institucional- PROJETO CHAMA no ano 2018 conseguiu efetivar suas ações. proporcionando moradia provisória e oferecendo todos os cuidados necessários para o desenvolvimento dos adolescentes, referente todos os aspectos emocionais, saúde, educacional, acesso a convivência familiar e potencialidades do mesmo.

Em referência ao trabalho familiar, diante de todas as intervenções familiares, orientações, atendimentos, encaminhamentos da rede, foi possível observar que as famílias conseguiram se organizar e ter condições de receber os adolescentes que estavam longos períodos em instituição de acolhimento, proporcionando aos mesmos restabelecimento familiar.

Sendo ainda realizado desligamento diante maioridade de adolescente, no qual foi realizado o trabalho de desligamento gradativo, através de encaminhamento para programas de profissionalização e trabalho.

Vale ressaltar que diante modificação do perfil do adolescente, que apresentavam demandas de uso abusivo de drogas, o Projeto Chama juntamente com a rede de saúde do município de Pouso Alegre dentro de suas possibilidades conseguiu oferecer ao adolescente um cuidado específico diante dessa demanda apresentada, sendo tratamento CAPS AD e até mesmo internação em clínica para dependentes químicos.

Concluindo que todas as atribuições referente ano de 2018 foram realizadas e executadas sempre priorizando oferecer acolhimento institucional efetivo respeitando a subjetividade e promovendo direitos dos acolhidos e familiares.

Pouso Alegre - MG, 29 de Março de 2019.

CPF: 854.895.816-20

RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO N° 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS N° 471.124/65 SEDESE: N° 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA N°564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. N° 08



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. Nº 14

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

CNPJ: 23.953.177/0001-08

Nº do termo da parceria: Segundo Aditivo de Prazo e Supressão ao Termo de Fomento 001/2017.

Período de vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018. Valor repassado no período: R\$ 114.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, de 24h, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

Acolhimento institucional proporcionando ao adolescente acolhimento imediato, garantindo seus direitos como saúde, educação, assistencial emocional e social, acesso à convivência comunitária com encaminhamento para programas de profissionalização.

Sendo realizado trabalho dinâmico e efetivo com familias juntamente com a rede socioassistencial do município para que a familia tenha condições de se organizar para garantir o restabelecimento do adolescente ao seu convívio familiar.

3.2- Ações executadas:

Com o desenvolvimento do projeto foi possível realizar ações como:

- Atendimento dos adolescentes através de grupo:
- Atendimento individualizado de cada adolescente;
- Atendimento em rede socioassistencial;
- Atendimento individualizado e em rede com a familia;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento as empresas que aderem ao Programa Jovem Aprendiz;
- Atendimento Personalizado;
- Busca Ativa (visita domiciliar, visita institucional);



RUA DR. CÉLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953,177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO N° 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS N° 471.124/65 SEDESE: N° 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA N°564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. N° 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. N° 14



- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimentos da rede;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Capacitações cuidadores;
- Evolução diária da rotina institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário individual;
- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos);
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

3.3- Alcance dos objetivos:

O Projeto Chama durante todo seu período de execução conseguiu oferecer aos adolescentes institucionalizado o acolhimento provisório incluindo cuidados básicos garantindo alimentação, saúde e educação, mesmo como busca ativa imediata da família para compreensão da situação atual do adolescente.

Sendo realizada articulação com a rede socioassistencial e judiciário, com intuito da família se organizar e assumir sua função protetiva para que os adolescentes permaneçam menor tempo possível na instituição de acolhimento.

No qual foi observado ainda que durante o período de acolhimento institucional o adolescente através de todo trabalho realizado conseguiu respeitar sua individualidade e demostrou mudanças significativas ao que se refere ao aspecto emocional (diminuição de uso de medicação controlada, entendimento da situação atual vivenciada, o adolescente se transforma no protagonista de sua história e toma suas decisões), saúde (desenvolvimento, adolescentes que saíram do cenário desnutrição, tratamento de doenças), educacional (desenvolvimento na aprendizagem referente leitura e escrita, visto que muitos chegam à instituição sem ao menos saberder).

Ressaltamos a efetividade no trabalho familiar que proporcionou a possibilidade de restabelecimento familiar e manutenção de vínculos.

4-Conclusão:

O Serviço de Acolhimento institucional- PROJETO CHAMA no ano 2018 (período de setembro a dezembro 2018) conseguiu efetivar suas ações, proporcionando moradia provisória e oferecendo todos os cuidados necessários para o desenvolvimento dos adolescentes, referente todos os aspectos emocionais, saúde, educacional, acesso a convivência familiar e potencialidades do mesmo.

Em referência ao trabalho familiar, diante de todas as intervenções familiares, orientações, atendimentos e encaminhamentos da rede, foi possível observar que as famílias conseguiram se organizar e ter condições de receber os adolescentes que estavam longos períodos em instituição de acolhimento, proporcionando aos mesmos restabelecimento familiar.

Sendo ainda realizado desligamento diante maioridade de adolescente, no qual foi realizado o trabalho de desligamento gradativo, através de encaminhamento para programas de profissionalização e trabalho.

Vale ressaltar que nesse período houve novo processo de licitação das instituições de Pouso Alegre, no qual foi realizado o trabalho de desligamento da instituição e preparação dos adolescentes para transferência para ADRA, sendo realizados atendimentos, organização de documentos escolares, procedimentos de saúde, reuniões com as famílias e rede socioassistencial diante das mudanças.

Concluindo que todas as atribuições referentes ao ano de 2018 foram realizadas e executadas sempre priorizando oferecer acolhimento institucional efetivo respeitando a subjetividade e promovendo direitos dos acolhidos e familiares.



RUA DR. CÉLIO DE OLIVÉIRA ANDRADE, 75 – FOCH – POUSO ALEGRE-MG.
FONE: (35) 3422-3633 / 3423-7248 CNPJ-23.953.177/0001-08
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 561 DE 1964 E LEI 1517 DE 1976
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PROCESSO N° 62.497/74 APROVADO EM 15/04/1991
CNAS N° 471.124/65 SEDESE: N° 707 INSC. ESTADUAL: ISENTA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA N°564 DE 17/12/2010 - CEBAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REG. N° 08
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REG. N° 14



Pouso Alegre - MG, 29 de Março de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA

CPF: 854.895.816-20





279

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Fomento nº 001/2017/SMPS e ao 1º e 2º Aditivo de prazo e supressão ao Termo de Fomento 001/2017/SMPS, firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2017/18.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional de 24 horas, sendo estes meninos egressos do SAICA (serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

O serviço oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme os Relatórios de Execução de Objeto apresentados, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Acolhimento institucional proporcionando ao adolescente acolhimento imediato, garantindo seus direitos como saúde, educação, assistência emocional e social, acesso à convivência comunitária com encaminhamento para programas de profissionalização.

Realização de trabalho dinâmico e efetivo com famílias, juntamente com a rede socioassistencial do município, para que a família tenha condições de se organizar para garantir o restabelecimento do adolescente ao seu convívio familiar.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto e com base nas visitas realizadas na OSC, foram realizadas as seguintes ações:

- Atendimento dos adolescentes através de grupo;
- Atendimento individualizado de cada adolescente;
- Atendimento em rede socioassistencial;







- Atendimento individualizado e em rede com a família;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento às empresas que aderem ao programa Jovem aprendiz;
- Atendimento Personalizado:
- Busca Ativa (visitas domiciliares, visitas institucionais);
- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimento da rede;
- Discussão de casos com Judiciário e Promotoria;
- Capacitação de cuidadores;
- Evolução diária das rotinas institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário individual;
- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos); e
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em vinte e duas parcelas, totalizando o valor de R\$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais), no exercício de 2017/18, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (RS)		
Termo de For	Termo de Fomento 01/2017		
06/03/2017	R\$42.000,00		
09/03/2017	R\$42.000,00		
26/04/2017	R\$42.000,00		
27/04/2017	R\$42.000,00		
24/05/2017	R\$42.000,00		
05/07/2017	R\$42.000,00		
14/08/2017	R\$42.000,00		
18/09/2017	R\$42.000,00		
04/10/2017	R\$42.000,00		
01/11/2017	R\$42.000,00		
Total de Receita			







Data	Valor (R\$)
1º Aditivo do Termo	de Fomento 01/2017
20/02/2018	R\$38.000,00
23/02/2018	R\$38.000,00
06/03/2018	R\$38.000,00
04/04/2018	R\$38.000,00
04/05/2018	R\$38.000,00
25/05/2018	R\$38.000,00
28/06/2018	R\$38.000,00
02/08/2018	R\$38.000,00
10/09/2018	R\$38.000,00
Total de Receita	s: R\$342.000,00

Data	Valor (RS)
2º Aditivo do Term	o de Fomento 01/2017
31/10/2018	R\$38.000,00
31/10/2018	R\$38.000,00
30/11/2018	R\$38.000,00
Total de Recei	tas: R\$114.000,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira a ser avaliada e concluída no relatório técnico de prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2017/18, considerando os relatórios e os relatos do gestor antecessor e sua equipe, além do acompanhamento e monitoramento, por esse gestor, após nomeação na Portaria 02/2018/SMPS e concluímos que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituída pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017 Membros nomeados pela Portaria nº 01/2019 de 07 de março de 2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Fomento nº: 001/2017/SMPS e 1º e 2º Aditivo de prazo

OSC parceira: Associação de Promoção do Menor

CNPJ: 23.953.177/0001-08

Vigência da parceria: 07/03/2017 a 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$876.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Fomento nº 001/2017/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional de 24 horas, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário. O serviço oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, considerando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados conforme atestado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2019.

Artur Ferreira Galery Assessor do Secretário de Políticas Sociais

Matrícula 20505

Agente Administrativo

Matrícula 12935

José Antonio Ferreira da Silva

Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Promoção do Menor, CNPJ 23.953.177/0001-08, conforme Termo de Fomento 001/2017/SMPS e o 1° e 2° Aditivo do Termo de Fomento 001/2017/SMPS, com vigência até o dia 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto n°. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo de realizar a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional de 24 horas, sendo estes meninos egressos do SAICA (serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

O serviço oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

Acolhimento institucional proporcionando ao adolescente acolhimento imediato, garantindo seus direitos como saúde, educação, assistência emocional e social, acesso à convivência comunitária com encaminhamento para programas de profissionalização.

Realização de trabalho dinâmico e efetivo com famílias, juntamente com a rede socioassistencial do município, para que a família tenha condições de se organizar para garantir o restabelecimento do adolescente ao seu convívio familiar.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que, após a análise da prestação de contas, a OSC realizou todos os gastos conforme previsto na Lei 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com os objetos da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria





284

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 22 de julho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias Matricula: 21110